



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2242 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 77

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de 01 (um) Farmacêutico Bioquímico para preenchimento de vaga existente no Quadro de Pessoal, CONVOCA o candidato classificado no concurso público n. 001/2016, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedente, caso haja desistência do convocado:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
PAULA GODENY	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	4º

O candidato deverá comparecer no Departamento Geral de Recursos Humanos, até o dia 25 de outubro de 2021, às 10h, munidos dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente.
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);
- Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Certidão de nascimento, se for solteiro (cópia e original);
- Certidão de casamento ou Declaração de União Estável, conforme o caso (cópia e original);
- Certidão de casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia e original);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, quando for o caso (cópia e original);
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 a 14 anos;
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital do Concurso (cópia e original);
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme previsto na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;

O candidato também deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos, no dia 26 de outubro de 2021, às 10h, para agendamento dos exames médicos necessários.

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.

Jacarezinho, 14 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 70/2021

Processo 70/2021

DISPENSA 49/2021

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de diplomas em aço inox escovado.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa J A R FERREIRA JUNIOR TAUBATE - ME, inscrita no CNPJ 05.314.600/0001-48, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 447,50 (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 15 de outubro de 2021.

Antônio Neves Neto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 71/2021

Processo 71/2021

DISPENSA 50/2021

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa WELLINGTON RODRIGO DE SOUZA (ENERGIAR- ENERGIA.COM), inscrita no CNPJ 29.131.740/0001-49, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 15 de outubro de 2021.

Antônio Neto
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 324/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ERENIN MARCELINO TEODORO FRUTUOSO 04216674941 - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

OBJETO: Contratação ERENIN MARCELINO TEODORO FRUTUOSO 04216674941 - ME, para prestação de serviço de manutenção de tubulação de GLP na EMEI Pedacinho do Céu "Super Creche Aeroporto", através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236500082.061 3.3.90.39.00 FR - 104 Cód. Reduzido 2007.

VALOR: R\$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2021.

FISCAL DO CONTRATO: Rafael Antônio Honório.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 63/2021.

Jacarezinho/PR, 04 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2242 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE PREMIAÇÃO 04 / 2021

LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC – INCISO III

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por meio do Departamento de Cultura, torna público o Edital de Premiação 04 / 2021, visando a distribuição de prêmios de que se trata o inciso III, em acordo com o Decreto Municipal nº 8119/2021, em virtude das ações emergenciais destinadas ao setor cultural – Lei nº 14.017/2021 – Exercício Corrente, em auxílio destinado ao setor cultural, cujas atividades foram impactadas durante o estado de calamidade pública em virtude do combate e prevenção do Coronavírus (COVID-19), nas condições fixadas neste regulamento em combinação com as demais normas regulamentares vigentes e demais disposições aplicáveis.

1. DO OBJETO.

1.1. Este edital tem por objeto a concessão de recursos financeiros por meio de premiação à agentes culturais, sendo eles coletivos, pessoas físicas com e sem fins lucrativos que por meio de sua criação e/ou participação em projetos que favoreceram a produção cultural e prestaram relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Jacarezinho por meio de iniciativas de fomento à fruição e promoção cultural.

1.2. Para fins deste edital, considera-se agente cultural o coletivo, formal, não formal, as pessoas físicas e jurídicas com ou sem finalidade lucrativa que atuam como facilitadores da arte e da cultura e que promovam o desenvolvimento a promoção, preservação e o fortalecimento da cadeia produtiva cultural e artística.

1.3. O presente edital é voltado exclusivamente para artistas, coletivos, empresas e entidades com sede no Município de Jacarezinho.

1.4. Os trabalhos poderão ser apresentados presencialmente, por meio de lives ou apresentações gravadas.

2. MÓDULOS DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO.

2.1. Os prêmios serão distribuídos em 04 (quatro) módulos, a saber:

2.1.1. **Módulo I – Artistas Individuais.** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por proposta.

a) Serão selecionadas até 11 propostas individuais.

2.1.2. **Módulo II – Coletivos com até 05 (cinco) integrantes.** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

a) Serão selecionadas até 05 propostas.

2.1.3. **Módulo III – Coletivos entre 05 (cinco) e 10 (dez) integrantes.** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

a) Serão selecionadas até 05 propostas.

2.1.4. **Módulo IV – Coletivos com mais de 10 (dez) integrantes.** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

a) Serão selecionadas até 05 propostas.

2.2. O valor total dos itens citados a cima é de **R\$ 104.000,00** (cento e quatro mil reais).

3. MODALIDADES DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO.

3.1. Serão atribuídas 12 (doze) modalidades de inscrição e participação, a saber:

3.1.1. Modalidade I – Música.

a) Apresentação individual ou coletiva sendo ambas em qualquer gênero musical.

3.1.2. Modalidade II – Artes Cênicas.

a) Espetáculo adulto, infantil, performance, monólogo, musical, intervenção, cena curta, teatro de rua, teatro de animação e experimental.

3.1.3. Modalidade III – Dança (individual ou coletiva em todas modalidades).

a) Individual ou coletiva em todos os gêneros.

3.1.4. Modalidade IV - Artes Visuais.

a) Cerâmica, desenho, pintura, escultura, gravura, design, artesanato,

fotografia, instalação e obras digitais.

3.1.5. Modalidade V - Propostas com Temática LGBTQIA+.

a) Apresentações que envolvem dança, teatro, palestra e intervenções artísticas ou qualquer outro tipo de proposta dentro da temática LGBTQIA+.

3.1.6. Módulo VI - Culturas indígenas e afros.

a) Apresentações artísticas que envolvem propostas voltadas as Culturas Indígenas e Afros dentro de qualquer outra modalidade, musica, teatro, dança, artes visuais, etc).

3.1.7. Modalidade VII – Cultura Urbana .

a) Grafite, Hip Hop, Batalhas, Skate.

3.1.8. Modalidade VIII - Audiovisual.

a) Videoarte, curta-metragem.

3.1.9. Modalidade IX - Expressões Literárias.

a) Poesias, Intervenções, Contações de História.

3.1.10 Modalidade X –Circo.

a) Todas e quaisquer atividades dentro da temática cirsenice.

3.1.11. Modalidade XI – Espaços e Centros de Cultura Tradicionais e Populares,

a) Espaços e povos e comunidades tradicionais, festas populares (Carnaval), comunidades Quilombolas, Espaços Culturais em Comunidade Indígena, Casas e Terreiros (Camdonblé, Umbanda, etc).

3.1.12. Modalidade XII – Artistas e Coletivos Inscritos no Edital 01/2020 – Inciso II – Lei Nº 14.017 Aldir Blanc.

a) Poderão se inscrever nessa modalidade Artistas e Coletivos inscritos no formulário de Inscrição do Departamento de Cultura e no SISPROFICE em referência ao Edital 01/2020 – Inciso II – Lei Nº14.017 Aldir Blanc, no ano de 2020, que não foram contemplados com os recursos. Os mesmos deverão informar esta modalidade e preencher todo formulário de inscrição em conformidade com este edital, cumprindo com todas as exigências estipuladas. **O valor total destinado especificamente para essa modalidade é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).**

4. DA INSCRIÇÃO.

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 01 a 30 de novembro por meio do formulário online <https://forms.gle/8fQQnSSeDdrYLBa9> .

4.2. Não serão aceitas inscrições antes e nem após a data informada neste edital.

4.3. Todas as propostas inscritas deverão ter no ato da inscrição video explicativo do proponente ou coletivo sobre a apresentação, que deverá ter no mínimo 03 minutos e no máximo 05 minutos.

4.4. Poderão realizar a inscrição pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e atuantes no município de Jacarezinho / PR.

4.5. Será exigido no ato da inscrição;

a) Nome Artístico ou nome do Coletivo;

b) Nome Completo do proponente responsável;

c) RG e CPF do proponente responsável;

d) Endereço do proponente responsável;

e) Título da proposta

f) Forma de apresentação

g) Módulo de participação

h) Modalidade de participação

i) Biografia

j) 01 foto do Artista ou do Coletivo em boa qualidade

k) Projeto da proposta

l) Link do vídeo de apresentação da proposta no YouTube em boa

qualidade (não listado) ou Link do vídeo no Drive.

m) As propostas que se enquadrarem na **Modalidade IV - Item 3.1.4 deste edital** deverá informar link do drive com as imagens.

n) Relação de todos os integrantes em caso de inscrição de propostas coletivas.

o) Classificação indicativa.

p) Observações (Caso necessário)

5. DA SELEÇÃO.

5.1. As propostas inscritas e os respectivos proponentes serão avaliados em 2 (duas) etapas:

5.1.1. Etapa 1: Fase de Habilitação – consiste na conferência da inscrições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2242 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

enviada pelo (a) proponente e admissibilidade das candidaturas, a ser realizado pela Comissão de Seleção;

5.1.2. Etapa 2: Fase de Seleção – consiste na análise das propostas e seleção das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Seleção.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

6.1. As propostas apresentadas serão avaliadas de acordo com os critérios e respectivas notas abaixo indicadas:

Critério	Notas
Atuação do(a) proponente individual ou coletivo na categoria a qual está indicado por meio de iniciativas exemplares já realizadas ou em realização, considerando a contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Jacarezinho.	0 a 10
Qualidade e relevância artística e cultural das propostas	0 a 10
Abrangência e impacto da atuação do (a) proponente individual ou coletivo, considerando o público envolvido em suas atividades.	0 a 10
Incentivo à formação de platéia	0 a 10
Pontuação máxima	40

6.2. Será utilizado como critério de desempate a maior nota na ordem a seguir:

Ordem de Desempate (Maior Nota)	
01	Qualidade e relevância artística e cultural das propostas
02	Abrangência e impacto da atuação do (a) proponente individual ou coletivo, considerando o público envolvido em suas atividades.
03	Atuação do(a) proponente individual ou coletivo na categoria a qual está indicado por meio de iniciativas exemplares já realizadas ou em realização, considerando a contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Jacarezinho.
04	Incentivo à formação de platéia

6.3. Permanecendo o empate, caberá à Comissão de Seleção, por maioria absoluta, realizar o desempate.

6.4. Cada projeto será avaliado por no mínimo 03 (três) membros da Comissão de Seleção indicados pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

6.5. O resultado com a classificação das propostas contempladas será publicado no Diário Oficial do Município de Jacarezinho em Ordem Alfabética.

6.6. A pontuação mínima para classificação é de 20 pontos.

7. DAS VEDAÇÕES.

7.1. Não poderão participar deste edital como proponente:

7.1.1. Pessoa física menor que 18 (dezoito) anos de idade;

7.1.2. Membros das Comissões Administrativa e de Seleção;

7.1.3. Servidor público do município de Jacarezinho.

8. DA PARTICIPAÇÃO.

8.1. Após o resultado, os proponentes receberão um e-mail do Departamento de Cultura oficializando o primeiro contato pós-seleção.

8.2. Será assinado entre as partes (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Artistas/Coletivos) um termo de acordo entre as partes, firmando a responsabilidade de ambas para cumprimento dos requisitos deste edital.

8.3 Os proponentes das propostas selecionadas terão um prazo para cumprimento do envio dos documentos assinados. Caso o proponente não cumpra com a data estipulada, caberá a equipe de organização desclassificar a proposta e contatar o suplente até o dia 10 de dezembro.

9. CRONOGRAMA.

9.1. O cronograma estimado para realização deste edital será:

Publicação do Edital	15 de Outubro
Inscrições	01 a 30 de Novembro
Divulgação dos Selecionados	03 de Dezembro
Envio do Termo para assinatura do proponente	06 de Dezembro
Prazo para envio do termo assinado	06 a 09 de Dezembro
Homologação dos Selecionados	13 de Dezembro
Cronograma de Apresentação	20 a 30 de Dezembro
Entrega do relatório	10 a 31 de Janeiro de 2022

10. DA PREMIAÇÃO.

10.1. O valor total deste edital é de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) de acordo com o valores atribuídos aos itens 2. e item 3.1.11.

10.2. O pagamento será efetuado após todos os documentos serem enviados pelo proponente dentro do prazo estipulado.

10.3. O pagamento será efetuado na forma de **Pessoa Física** ao proponente de cada proposta selecionada, sendo obrigatório conta bancária própria do mesmo.

10.4. O cachê poderá ser descontado valores de retenção de impostos e tributos federais, estaduais e municipais, se for o caso.

10.5. A dotação a ser utilizada para pagamento do referido edital, será:

0720.1339100092.071	3.3.90.31.00	-	2943
			R\$ 184.000,00

11. DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. A organização poderá entrar em contato com os inscritos para obtenção de maiores esclarecimentos, a qualquer tempo. Não serão fornecidas informações sobre seleção por telefone ou e-mail antes da data prevista.

11.2. É de responsabilidade dos inscritos os direitos autorais das propostas apresentadas, sendo possível a solicitação a qualquer momento pela organização.

11.3. Os proponentes das propostas selecionadas deverão entregar no período de 10 a 31 de Janeiro de 2022, relatório de todo processo de apresentação por meio do edital. Os relatórios deverão ser entregues em envelopes fechados diretamente no Departamento de Cultura, situado na Rua Costa Junior, 1065 – Centro.

11.4. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, não se responsabiliza pelos espaços e materiais para apresentação das propostas, sendo responsabilidade de cada proponente arcar com suas necessidades para realização da apresentação.

11.5. Fica estabelecido de 06 a 09 de dezembro o prazo para os proponentes das propostas não selecionadas recorrerem ao resultado da seleção. Os Proponentes poderão se dirigir ao Departamento de Cultura dentro do prazo estabelecido.

11.6. As apresentações que serão de forma presencial deverão seguir as exigências do DECRETO Nº 8.074/2021 do Município de Jacarezinho, que prevê regularidades para apresentações artísticas presenciais com normas de segurança e prevenção em referência a pandemia do Coronavírus (COVID-19). Caso até a data de apresentação das propostas for decretado novas normas, deverá ser cumprido o DECRETO que estiver em vigência.

11.7. A inscrição neste edital pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

11.8. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos diretamente com a organização.

11.9. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: cultura_jacarezinho@hotmail.com ou através do telefone (43) 3911-3132.

Jacarezinho, 15 de outubro de 2021.

Patrícia Martoni

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2242 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8210/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.2060800282.023	
3.3.90.30.00	717	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	70.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			70.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.2060800282.023	
3.3.90.39.00	719	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	70.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			70.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2242 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8211/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nº 4.047 de 13 de outubro de 2021 e nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para as dotações abaixo especificadas, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2018 a 2021 - (Lei nº. 3.479 de 28 de dezembro de 2017) e LDO 2021 - (Lei nº. 3.906 de 28 de dezembro de 2020).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1012200112.083	
3.3.90.39.00	387	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.311,09
DOTAÇÃO		0810.1030100122.085	
3.3.90.39.00	407	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.177,00
DOTAÇÃO		0810.1030200152.095	
3.3.90.30.00	442	Material de Consumo – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.	67.501,33
3.3.90.39.00	444	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	72.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030200152.096	
3.3.90.30.00	449	Material de Consumo – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.	20.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030200152.098	
3.3.90.39.00	462	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	27.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030200162.099	
3.3.71.70.00	469	Rateio Pela Participação em Consorcio Público - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.	91.064,24
DOTAÇÃO		0810.1030600122.108	
3.3.90.30.00	502	Material de Consumo – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.	3.717,27
DOTAÇÃO		0810.1030200162.163	
3.3.50.43.00	470	Subvenções Sociais – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.	262.000,00
DOTAÇÃO		0810.1012200112.171	
3.3.90.36.00	392	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.	7.989,52
3.3.90.39.00	393	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.	16.239,55
TOTAL DO CRÉDITO			600.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2242 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Anulação Externa das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0100	CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO	
UNIDADE	0110	Câmara Municipal de Jacarezinho	
DOTAÇÃO		0110.0103100011.001	
4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	50.000,00
DOTAÇÃO		0110.0103100011.172	
4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações – Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	80.000,00
DOTAÇÃO		0110.0103100012.001	
3.1.90.11.00	3	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	150.000,00
3.1.90.13.00	4	Obrigações Patronais – Pessoal Civil – Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	50.000,00
3.3.90.14.00	6	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	50.000,00
3.3.90.30.00	7	Material de Consumo – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	25.000,00
3.3.90.33.00	8	Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	25.000,00
3.3.90.34.00	9	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	20.000,00
3.3.90.36.00	11	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	40.000,00
3.3.90.39.00	12	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	40.000,00
3.3.90.40.00	13	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	20.000,00
3.3.90.46.00	14	Auxílio - Alimentação – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	35.000,00
3.3.90.93.00	16	Indenizações e Restituições – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	15.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			600.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal